



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10  
Rua Hilarino Gomes - n.º 290 - Centro - CEP: 35.225-000  
Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

## DECRETO N.º 55, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA  
REPARTIÇÃO PÚBLICA NOS DIAS QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Ituêto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e com vistas à organização dos serviços públicos,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Santa Rita do Ituêto, no dia 25/08/2025 (Segunda-feira), devido ao evento municipal do final de semana denominado 25º FESTA DO CAFÉ.

**Art. 2º** Os agentes das repartições públicas responsáveis pela prestação de serviços essenciais (saúde - PSFs e atendimento médico, limpeza urbana - varrição de rua, coleta de lixo e educação) deverão manter os mesmos funcionando normalmente, pois os efeitos deste Decreto não atingem tais serviços.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Ituêto - MG, 21 de agosto de 2025.

  
**ODENIR RAPOSO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto às 16h do dia 21/08/2025.

  
**FELIPE DELANO REPOSSI SOARES**  
Chefe de Gabinete